



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 800, DE 20 DE JULHO DE 2010

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº. 727 de 22 de setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação no programa 0020 Políticas de Defesa Civil:

Tipo: Projeto

Ação: Recuperação de Áreas Degradadas

Produto: Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 3

Valor R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº. 733 de 28 de outubro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, mediante inclusão da seguinte meta no anexo III:

Tipo: Projeto

Ação: Recuperação de Áreas Degradadas

Produto: Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 3

Valor R\$ 60.000,00

Art. 3º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 739, de 15 de dezembro de 2009 com a seguinte discriminação:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02 Defesa Civil

Função: 16 Habitação

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 20 Políticas de Defesa Civil

Projeto: 1.042 RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior os recursos provenientes:

do superávit financeiro da Fonte de Recursos Vinculados 1371 – Convênio Ministério Integração/Secretaria da Defesa Civil Termo Compromisso 11/2009 no valor de R\$ 54.977,08

do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados 1371 – Convênio Ministério Integração/Secretaria da Defesa Civil Termo Compromisso 11/2009 no valor de R\$ 5.022,92

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2010.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Pedro Berwaldt
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/07/2010
A 21/07/2010
João Pedro Berwaldt
Secretário Municipal de Administração